



DECRETO Nº 7478/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

04º Lidiane Imaculada de Andrade

§ 1º A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos da servidora nomeada e após a sua posse, será os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de sua posse, a candidata estará sujeito aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1652/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Fomento, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as emendas individuais impositivas, conforme previsão no art. 142-A da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sergio Henrique de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação Comunitária e dos Produtores Rurais de Pedra do Sino, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Individual Impositiva no orçamento de 2025 do Município de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente

público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1653/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Fomento, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as emendas individuais impositivas, conforme previsão no art. 142-A da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sergio Henrique de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Chuí, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Individual Impositiva no orçamento de 2025 do Município de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:



I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1654/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e
CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com OSC;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o

Termo de Fomento, em atendimento à legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as emendas individuais impositivas, conforme previsão no art. 142-A da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sergio Henrique de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região de Carandaí/MG, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Individual Impositiva no orçamento de 2025 do Município de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua

data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1655/2025

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora municipal para gerir o Termo de Fomento, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as emendas individuais impositivas, conforme previsão no art. 142-A da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Lopes, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Individual Impositiva no orçamento de 2025 do Município de Carandaí.

Art. 2º Compete à Gestora do Termo de Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de a servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1656/2025

**DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO
A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu
Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da
Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe
confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei
Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o
Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo
de fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de
designar servidora municipal para gerir o
Termo de Fomento, em atendimento à
legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir
com as emendas individuais impositivas,
conforme previsão no art. 142-A da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria
Lopes, ocupante do cargo em comissão de
Secretária Municipal de Assistência Social,
para gerir Termo de Fomento a ser firmado
entre o Município de Carandaí e a
Sociedade São Vicente de Paulo, cujo
objeto da parceria será a transferência de
recursos financeiros oriundos de Emenda
Individual Impositiva no orçamento de 2025
do Município de Carandaí.

Art. 2º Compete à Gestora do Termo de
Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da
parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o
objeto da parceria foi executado conforme
pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos
tecnológicos necessários às atividades de
monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de
análise de prestação de contas final com
base no relatório técnico de monitoramento e
avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos
que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de
indícios de irregularidades na gestão dos
recursos, bem como as providências
adotadas ou que serão adotadas para sanar
os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais
disposições contidas na Lei Federal nº
13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de a servidora designada
como gestora da parceria deixar de ser
agente público ou ser lotada em outro órgão
ou entidade, o Chefe do Executivo designará
novo gestor, assumindo, enquanto isso não
ocorrer, todas as obrigações do gestor, com
as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1657/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira,
onde solicita licença para tratamento de
saúde protocolado sob o nº 4300, datado em
07.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de
saúde à servidora Cristiane Isaura de Melo

Oliveira, ocupante do cargo de Professor II,
por 90 (noventa) dias a partir de 04.11.2025,
completando os 15 primeiros dias em
18.11.2025 e o restante conforme perícia
médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
04.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1658/2025

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Uyara Leal Alves, onde solicita
licença para tratamento de saúde
protocolado sob o nº 4308, datado em
07.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de
saúde à servidora Uyara Leal Alves,
ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,
por 30 (trinta) dias a partir de 04.11.2025,
completando os 15 primeiros dias em
18.11.2025 e o restante conforme perícia
médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
04.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.



Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1659/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosângela Weber da Silva Berto, ocupante do cargo de Auxiliar de Coordenação Pedagógico da Creche Pró-Infância, até 28.11.2025, devendo a servidora retornar suas atividades laborais após esta data, em funções administrativas e em outra unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1660/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ludmila Tereza Dornelas Cerqueira, onde solicita férias prêmio em pecúnia, protocolado sob o nº 4205, datado em 03.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio em Pecúnia à servidora Ludmila Tereza Dornelas Cerqueira, ocupante do cargo de Enfermeira por 01 mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1661/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Elisângela Aparecida Monteiro Chagas, protocolado sob o nº 4152, datado em 28.10.2025;
CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de

Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Aparecida Monteiro Chagas, ocupante do cargo de Professor II - PORTUGUÊS, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1662/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Janira de Oliveira Porto, protocolado sob o nº 3983, datado em 15.10.2025;
CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Janira de Oliveira Porto, ocupante do cargo de Professor II, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do curso de Pós-Graduação em "Docência em letras e práticas pedagógicas".



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1663/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELCTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII,
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Lucelene Sueli Pamplona,
protocolado sob o nº 4161, datado em
29.10.2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável e
deferimento por parte da Comissão de
Avaliação de Desempenho do estágio
probatório, de aprimoramento intelectual e
de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Lucelene Sueli
Pamplona, ocupante do cargo de Auxiliar
Administrativo, o aprimoramento intelectual
concedido pela apresentação do curso de
Técnico em Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1664/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELCTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII,
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Mariane Baêta Durante,
protocolado sob o nº 4068, datado em
21.10.2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável e
deferimento por parte da Comissão de
Avaliação de Desempenho do estágio
probatório, de aprimoramento intelectual e
de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Mariane Baêta
Durante, ocupante do cargo de Professor I, o
aprimoramento intelectual concedido pela
apresentação do curso de Pós-Graduação
em Gestão Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1665/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELCTUAL A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII,
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Regiano Romano Teixeira,
protocolado sob o nº 4092, datado em
22.10.2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável e
deferimento por parte da Comissão de
Avaliação de Desempenho do estágio
probatório, de aprimoramento intelectual e
de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Regiano
Romano Teixeira, ocupante do cargo de
Fiscal Ambiental, o aprimoramento
intelectual concedido pela apresentação do
curso de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1666/2025

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELCTUAL A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII,
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Samuel Lucas Junior de Andrade,
protocolado sob o nº 4105, datado em
23.10.2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável e
deferimento por parte da Comissão de
Avaliação de Desempenho do estágio
probatório, de aprimoramento intelectual e
de seleção;



Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Samuel Lucas Junior de Andrade, ocupante do cargo de Motorista, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do curso de Técnico em Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1667/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Daiany Camila de Paula Souza,
onde solicita férias prêmio em pecúnia,
protocolado sob o nº 4265, datado em
05.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio em Pecúnia
à servidora Daiany Camila de Paula Souza,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais por 01 mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1668/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Eliziana das Dores de Oliveira
Queiroz, onde solicita férias regulamentares,
protocolado sob o nº 4184, em 30.10.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à
servidora Eliziana das Dores de Oliveira
Queiroz, ocupante do cargo de Técnico em
Enfermagem, no período de 12.11.2025 a
19.11.2025 e 22.12.2025 a 04.01.2026, e o
restante dos dias utilizado para compensar
estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1669/2025

SUSPENDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de
continuidade dos serviços e a demanda por
motorista no âmbito da Administração, e com
fundamento no art. 113, § 2º, da Lei
Municipal nº 2.295/2025, que estabelece que
a licença sem vencimentos para tratar de
assuntos particulares "[...] quando
concedida, poderá ser interrompida a
qualquer tempo, a pedido do servidor ou a
critério da Administração, priorizando-se o
interesse público";

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a Licença para tratar de
assuntos particulares concedida ao servidor
Jose Ricardo da Silva, ocupante do cargo de
Motorista, concedida pela Portaria nº 1277,
de 04 de julho de 2025, a partir de 17 de
novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 14 de novembro de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1670/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Carlos Antônio Pereira, onde solicita
férias regulamentares, protocolado sob o nº
4357, em 11.11.2025;



RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Carlos Antônio Pereira, ocupante do cargo de Operário, no período de 12.11.2025 a 11.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1671/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Janaine Elaine Silva de Andre, ocupante do cargo de Enfermeiro – 20 HORAS, até 11.12.2025, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1672/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Leandra Patrícia Oliveira Andrade, ocupante do cargo de Monitor de Creche, até 11.11.2025, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais com restrições por 06 meses, quando será ser submetida a nova perícia para reavaliação do quadro clínico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1673/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rafael Ferreira de Jesus, ocupante do cargo de Secretário Escolar da Creche Pró-Infância, até 23.11.2025, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais após essa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1674/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1639/2025 E MANTÉM AS FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 1639/2025, de 06 de novembro de 2025, revogou as férias anuais do servidor Jorge Adriano da Silva;

RESOLVE



Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1639/2025, de 06 de novembro de 2025, que revogou as férias anuais do servidor Jorge Adriano da Silva.

Art. 2º Ficam mantidas, em sua integralidade, as férias anuais do servidor Jorge Adriano da Silva, conforme concedidas pela Portaria nº 1612, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAT RÍC ULA:	NO ME:	C.P. F.:	CARG O:	AD MIS SÃ O:	QUA NTID ADE DE QUIN QUÊ NIOS:
4475	BE AT RIZ MA RIA DO S SA NT OS	***.2 37.0 46-**	OPER ÁRIO	05/1 1/20 15	2º QUIN QUÊ NIO
4480	JÉS SIC A CRI STI AN E LE ON TIN A LU CA S	***.9 50.7 76-**	AUXIL IAR ADMI NISTR ATIVO	13/1 1/20 15	2º QUIN QUÊ NIO
2630	PAT RIK MA GN O DA SIL VA	***.6 64.7 56-**	AUXIL IAR ADMI NISTR ATIVO	10/1 1/20 10	3º QUIN QUÊ NIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1675/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvana Maria Rossetti de Lima, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 4378, datado em 12.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Silvana Maria Rossetti de Lima, ocupante do cargo de Professor I, por 10 (dez) dias, no período de 11.11.2025 a 20.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1676/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênio aos servidores referenciado abaixo, a partir do mês de novembro de 2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1677/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Kelly Antunes de Rezende, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4371, em 11.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Kelly Antunes de Rezende, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 24.11.2025 a 05.12.2025 e 04.05.2026 a 21.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1678/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Maria dos Santos Moreira, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4382, em 12.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Ana Maria dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Operário, no período de 26.11.2025 a 05.12.2025 e 19.02.2026 a 10.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1679/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Lucio Celio Tavares de Sousa, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4393, em 12.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Lucio Celio Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, no período de 12.11.2025 a 11.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1680/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Daniel Carvalho Pereira, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4435, em 13.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Daniel Carvalho Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, no período de 24.11.2025 a 23.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1681/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carla Raimunda da Silva Cunha, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 4318, datado em 07.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Carla Raimunda da Silva Cunha, ocupante do cargo de Professor I, por um mês, no período de 11.11.2025 a 10.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 1682/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rafael José de Assis, onde solicita licença para tratar de assuntos particulares, protocolado sob o nº 4424, datado em 13.11.2025;

RESOLVE

Art. 1º Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor Rafael José de Assis, ocupante do cargo de Operário por 02 (dois) anos, a partir de 13.11.2025.

Parágrafo Único. Considerando a solicitação de licença para tratar de assuntos particulares, fica o servidor exonerado da Função Gratificada de Agente Coordenador de Almoxarifado, para a qual havia sido designado pelo Decreto nº 7445, de 8 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.11.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 238/2025

PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023, realizado em 19/11/2023, que abriu vagas no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO a nomeação efetuada à candidata Lavínia Baêta Lacerda Vitoreti, no cargo de Técnico de Enfermagem, através da Portaria nº 220, datada de 21/10/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado neste nosocômio em 13 de novembro de 2025, sob o nº 3355, onde requer a prorrogação do prazo para posse e entrada no exercício do cargo, por estar em Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 2º, art. 16, da Lei nº 2295/2018 – Estatuto dos Servidores Cívicos.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada até 28/02/2026 o prazo para entrega de documentos e posse da candidata Lavínia Baêta Lacerda Vitoreti, no cargo de Técnico de Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí – Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do § 2º art. 16, da Lei nº 2295-2018.

Parágrafo Único: A prorrogação se dá por estar a candidata em Licença Maternidade até a data estipulada no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de novembro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0207/2025

Credor: JOSE IVO DUTRA DE RESENDE JUNIOR 10744798663CNPJ:

44.197.084/0001-70

Assinatura: 13/11/2025 Termo:

Vigência: 12/11/2026

Valor unitário por apresentação: R\$7.500,00

(Sete mil e quinhentos reais) Processo:

000008225 Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de PESSOAS FÍSICAS

OU JURÍDICAS para prestação dos serviços

artístico-musicais de ARTISTAS SOLOS,

DUPLAS, GRUPOS, BANDAS e DJ LOCAIS,

para compor a programação artística e

musical do calendário cultural e entre outros

do município de Carandaí-MG.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:

18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça

Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,

Carandaí/MG. Contrato nº: 0198/2024

Credor: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS

CNPJ: 07.680.470/0001-92 Assinatura:

31/10/2025 Termo: ACRÉSCIMO DE ITENS

Processo: A00009023 Vigência: 31/10/2025

A 31/12/2025 Modalidade: PREGÃO Total:

R\$ 4.425,00 (quatro mil , quatrocentos e

vinte e cinco reais) Objeto: O presente termo

de apostilamento tem como objeto o

acréscimo de itens ao contrato de empresa

especializada para o fornecimento de

extintores de incêndio, prestação do serviço

de recarga de extintores e fornecimento de

sinalização de orientação e salvamento.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de

Carandaí, no uso de suas atribuições legais

e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021

e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas

alterações, torna público a abertura do

Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo

Licitatório nº 023/2025, Edital nº 024/2025,

cujo objeto é a escolha da proposta mais

vantajosa para a Autarquia, de menor preço

por item, para o REGISTRO DE PREÇO,

consignados em Ata de Registro de Preço,

visando a futura e eventual aquisição de

Equipamentos Médico-hospitalares e

Materiais de Consumo Correlatos essenciais

à vida, destinados ao Centro Cirúrgico,

Pronto Atendimento, Clínica Médica, CME e

sala vermelha do Hospital Municipal

Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no

site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>,

com início do recebimento das propostas: 8h

do dia 15/11/2025. Término do recebimento

das propostas: 8h do dia 28/11/2025. Início

da sessão de disputa de preços: 9:30h do dia

28/11/2025, horário de Brasília. Para retirar o

Edital e informações: site

hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-

mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br

Tatiane Cristina de Assis – Pregoeira



EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0199/2025 Credor: PAS SERVICOS LTDA CNPJ: 26.143.017/0001-91 Assinatura: 31/10/2025 Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026 Modalidade: LICITAÇÃO COMPARTILHADA Total: R\$ 1.011.752,00 (um milhão, onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais) Objeto: Formalização da contratação de serviços continuados e complementares de apoio às atividades operacionais e administrativas, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de horas-homem, nos termos do Processo nº009/2025, Pregão Eletrônico 005/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0200/2025 Credor: FACILITE SERVICOS & TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ: 52.642.823/0001-14 Assinatura: 31/10/2025 Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026 Modalidade: LICITAÇÃO COMPARTILHADA Total: R\$ 559.916,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais) Objeto: Formalização da contratação de serviços continuados e complementares de apoio às atividades operacionais e administrativas, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de horas-homem, nos termos do Processo nº009/2025, Pregão Eletrônico 005/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0201/2025 Credor: ANGRA SERVICOS LTDA CNPJ: 17.793.996/0001-32 Assinatura: 31/10/2025 Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026 Modalidade: LICITAÇÃO COMPARTILHADA Total: R\$ 372.840,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) Objeto: Formalização da contratação de serviços continuados e complementares de apoio às atividades operacionais e administrativas, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de horas-homem, nos termos do Processo nº009/2025, Pregão Eletrônico 005/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025

Data/Horário: 20/10/2025, Início da sessão de disputa: 9h.

Local: site <https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Equipe de Apoio: Franciscleine Tais dos Santos Chaves

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

- Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 47.695.345/0001-70
- MHF Móveis Ltda - CNPJ nº 57.109.731/0001-97
- Otux Comercial Ltda - CNPJ nº 34.460.707/0001-00
- RF Rezende Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 47.854.165/0001-94
- B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 52.496.119/0001-09
- Moura Porto Fab e Com de Mób e Equip Hospitalar Ltda - CNPJ nº 13.103.801/0001-24
- Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ nº 34.240.500/0001-12
- Gustavo de Paula Silva 10681309628 - CNPJ nº 39.906.139/0001-34
- Zirico Moveis Ltda - CNPJ nº 26.656.774/0001-69
- Amettal Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ nº 37.059.533/0001-59
- ECI Comercio e Manutencoes de Cozinhas Ltda - CNPJ 41.939.470/0001-00
- Horse Moveis Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.291.398/0001-68
- Debrum Moveis Corporativos Ltda - CNPJ nº 53.448.772/0001-57

A sessão teve início às 9h do dia 20/10/2025. Encerrada essa etapa, foi concedido o prazo de duas horas para que as empresas responsáveis pelos melhores lances, sendo elas: **Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, Otux Comercial Ltda, RF Rezende Comércio e Serviços Ltda, B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda, Moura Porto Fab e Com de Mób e Equip**

Hospitalar Ltda, Bruno do Carmo Ferreira, Gustavo de Paula Silva 10681309628, Horse Moveis Hospitalares Ltda e Debrum Moveis Corporativos Ltda, anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. A sessão foi suspensa às 12:27h do dia 20/10/2025, assim que as empresas responderam à solicitação dos documentos, para análise minuciosa de toda a documentação anexada, fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o resultado da habilitação para às 14h do dia 22/10/2025.

Reabertura da Sessão: A Sessão teve reinício às 14h do dia 22/10/2025.

Habilitação: Após análise minuciosa dos documentos anexados na plataforma, constatou-se o que segue:

A empresa **RF Rezende Comércio e Serviços Ltda** não anexou os documentos de habilitação na Plataforma dentro do prazo determinado, sendo, portanto inabilitada.

A empresa **Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda** apresentou a Certidão Negativa Trabalhista, conforme exigido no item 12.20.2 letra "f" do Edital no entanto, o documento foi apresentado fora do prazo de validade. Por ser enquadrada como Microempresa, a empresa possui o direito de regularizar essa pendência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 12.21.2 do Edital.

A empresa **Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS — certidão fiscal emitida pela Caixa Econômica Federal — conforme exigido no item 12.20.2, letra "b" do Edital, no entanto, o documento foi apresentado fora do prazo de validade. Por ser enquadrada como Microempresa, a empresa possui o direito de regularizar essa pendência no prazo de até cinco dias úteis, conforme previsto no item 12.21.2 do Edital. Todavia, a empresa não apresentou o Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da licitante, conforme exigido no item 12.20.4, letra "a" do Edital. A não apresentação do Alvará de Funcionamento inabilita a empresa.

A empresa **Debrum Moveis Corporativos Ltda** não apresentou o *Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal*, conforme exigido no item 12.20.2 letra "b" do Edital, sendo, portanto, inabilitada.

As demais empresas apresentaram as documentações de Habilitação conforme exigências do Edital, sendo, portanto, habilitadas.

Foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa **Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda** apresentasse nova CND Trabalhista dentro do prazo de validade, prazo esse que se encerrou dia 30/10/2025.



Declarados os licitantes inabilitados, foram convocados os licitantes suplentes, sendo as empresas **Bruno do Carmo Ferreira e Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**, e feita a renegociação dos lances. As empresas suplentes com exceção da empresa Prepave que foi aberto prazo para apresentação de CND Trabalhista, já se encontravam devidamente habilitadas.

A sessão foi suspensa, e fora informado em Chat que seria reaberta no dia 31/10/2025 às 14:30h para proceder com o resultado da habilitação.

A Sessão teve reinício às 14:30h do dia 31/10/2025.

A empresa **Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**, anexou na plataforma a CND Trabalhista dentro do prazo de validade e no prazo estipulado, sendo portanto, habilitada.

À vista da habilitação foram declaradas habilitadas:

- Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
- Otux Comercial Ltda
- B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 52.496.119/0001-09
- Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ nº 34.240.500/0001-12
- Gustavo de Paula Silva 10681309628 - CNPJ nº 39.906.139/0001-34
- Horse Moveis Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.291.398/0001-68

Após a habilitação dos licitantes, foi concedido o prazo previsto no Edital para manifestação de intenção de interpor recurso. Nesse período, a empresa **B.D.R. Comércio de Equipamentos Ltda** manifestou sua intenção, alegando que as empresas vencedoras do **Item 5** não atendiam às exigências estabelecidas no Edital.

Diante disso, foi aberto o prazo, conforme disposto no **item 14 do Edital e seus subitens**, para apresentação das razões do recurso, com início em **31 de outubro de 2025** e término em **05 de novembro de 2025**. O prazo para apresentação de contrarrazões foi estabelecido entre **06 e 10 de novembro de 2025**. A empresa recorrente apresentou suas razões dentro do prazo estipulado, e não houve apresentação de contrarrazões por parte das empresas recorridas.

Após análise, a pregoeira reconsiderou a decisão que havia classificado as propostas das empresas **Bruno do Carmo Ferreira e Otux Comercial Ltda** no **Item 5**, uma vez que ficou comprovado que as marcas

ofertadas não atendiam aos requisitos técnicos exigidos no Edital.

Com a decisão tomada, as licitantes foram convocadas a comparecer à plataforma online no dia **14 de novembro de 2025, às 14h**, para formalização da desclassificação das empresas recorridas no **Item 5** e convocação da empresa suplente para renegociação da proposta. Contudo, o item foi declarado **fracassado**, uma vez que a empresa suplente não apresentou proposta compatível com o valor estimado pela Administração.

Após a renegociação da proposta, considerando que as licitantes anteriormente vencedoras já se encontravam habilitadas, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer.

A Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 14 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 26/2025

Inexigibilidade de Licitação 1/2025

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade de Licitação 1/2025, nos termos da Lei 14.133/2021.

1) Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Administração Municipal, em atendimento as demandas dessa Casa Legislativa

2) Proponente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0015-09, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Carandaí, 11 de novembro de 2025.

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

CNPJ nº. 34.028.316/0015-09

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 26/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 1/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei Federal nº 6.538/1978

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Administração Municipal, em atendimento as demandas dessa Casa Legislativa

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903900

(Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, com início em 10/12/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.



EXTRATO DE PERDA DE PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 7451/2025 publicada no Diário Oficial Edição 195/2025 em de 15 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o prazo fixado no edital de convocação de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que findado o prazo para apresentação dos documentos e posse dos candidatos em 13 de novembro de 2025, o candidato abaixo relacionado não compareceu, não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem solicitou prorrogação de posse conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 17.2 do edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

FICAM o candidato abaixo relacionado, que foi nomeado para assumir o respectivo cargo público para o qual foi aprovado e não se apresentou para posse, considerado como **DESISTENTE** no Concurso Público nº 01/2023, desistindo assim em caráter definitivo, e de forma irrevogável da posse para o referido cargo público e, portanto, **EXONERADO** do cargo público para o qual foram nomeados através do Decreto nº 7451/2025 de 15 de outubro de 2025.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

03º Helvécio Gouvea

Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pela Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO Portaria 220/2025 publicada no D.O.M e site www.carandai.mg.gov.br em 21/10/2025;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo relacionada apresentou toda documentação no Departamento Pessoal e está apta a assumir o referido cargo;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 17/11/2025, às 09h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AGNES OLIVEIRA DE PAULA

Carandaí, 14 de novembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br

